

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1, DE 1º DE JULHO DE 2024

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, Prefeito do Município de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, mais formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo **Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest)**.

1.2 O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases, todas de responsabilidade do Instituto Ibest:

- a) **provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
- b) **avaliação de títulos**, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas na cidade de **Dourados/MS**.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 100: ADMINISTRADOR

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da instituição. Analisar as características da instituição, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas. Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos e aplicação. Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos da natureza administrativa. Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos. Colaborar na elaboração de subsídios para as diretrizes políticas e governamentais. Participar ou desenvolver pesquisas científicas da sua área de atuação. Prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos à sua área de competência. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 101: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; Realização de acompanhamento especializado; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede;

Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Apoiar e acompanhar os Profissionais Cuidadores das Unidades de Acolhimento Institucional e Cuidadores Familiares; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal; efetuar levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional; prestar serviços em centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico a situação social do usuário do sistema e de sua família; elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento de usuários do sistema na vida social; analisar fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; encaminhar enfermos a estabelecimentos de beneficência e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos; responsabilizar-se por equipes auxiliares. Realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 102: ASSISTENTE SOCIAL INDÍGENA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe. Ser indígena, ser falante da língua materna de umas das comunidades do Município, além de ser também falante da Língua Portuguesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; Realização de acompanhamento especializado; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Apoiar e acompanhar os Profissionais Cuidadores das Unidades de Acolhimento Institucional e Cuidadores Familiares; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal; efetuar levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional; prestar serviços em centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico a situação social do usuário do sistema e de sua família; elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento de usuários do sistema na vida social; analisar fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; encaminhar enfermos a estabelecimentos de beneficência e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos; responsabilizar-se por equipes auxiliares. Realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 103: AUDITOR SERVIÇOS DE SAÚDE – CONTADOR

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Contabilidade fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer análise do sistema de desempenho dos serviços prestados e verificação do contexto normativo referente ao SUS de programação e de relatórios de gestão dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistema de informação ambulatorial e hospitalar de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contrarreferência da rede de serviços de saúde, dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares; executar tarefas para atender unidades de saúde; elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.162,64

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 104: AUDITOR SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer análise do sistema de desempenho dos serviços prestados e verificação do contexto normativo referente ao SUS de programação e de relatórios de gestão dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistema de informação ambulatorial e hospitalar de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contrarreferência da rede de serviços de saúde, dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares; executar tarefas para atender unidades de saúde; elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.162,64

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 105: AUDITOR SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer análise do sistema de desempenho dos serviços prestados e verificação do contexto normativo referente ao SUS de programação e de relatórios de gestão dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistema de informação ambulatorial e hospitalar de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contrarreferência da rede de serviços de saúde, dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares; executar tarefas para atender unidades de saúde; elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.162,64

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 106: BIOMÉDICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar análise científica, estudos e pesquisas de laboratório, visando obter informações sobre o material pesquisado; analisar e avaliar os resultados obtidos nos exames clínicos laboratoriais; estabelecer os padrões, métodos e rotinas de procedimentos para a realização dos exames processados no Laboratório; promover atualização de técnicas e metodologias laboratoriais utilizadas; fiscalizar o trabalho executado por Laboratórios contratados, para garantir a qualidade e o cumprimento das normas contratuais, executar e interpretar exames laboratoriais nos campos de microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, parasitologia, citologia, análise de urina e controle de qualidade; preparar reagentes de alta complexidade; efetuar o registro de dados estatísticos objetivando o gerenciamento e controle de qualidade; avaliar e emitir pareceres técnicos; atuar junto a equipes da Área da Saúde, no assessoramento, fiscalização e vigilância sanitária e epidemiológica; coordenar as atividades dos profissionais que atuam no Laboratório efetuando o gerenciamento técnico e administrativo; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 107: CIRURGIÃO DENTISTA/UBS

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 108: CONTADOR

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Contabilidade fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Supervisionar, coordenar e orientar a escrituração dos atos ou fatos administrativos; examinar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; acompanhar a execução orçamentária e verificar

a existência de saldos nas dotações, para que as despesas possam ser autorizadas; verificar e informar a classificação das despesas de acordo com a legislação vigente; examinar, conferir e assinar os empenhos de despesas; informar, através de relatórios, sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município; supervisionar, coordenar, orientar e conferir a elaboração e fechamento de balanços, balancetes patrimoniais, financeiros, de receita e despesa; elaborar e conferir os documentos e relatórios, da área contábil, do Balanço e Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado, nos prazos legais; auxiliar na elaboração de projetos de lei, leis e decretos, que dizem respeito à área orçamentária e contábil; saber interpretar e aplicar a legislação vigente, acompanhar as mudanças e novas leis; dar pareceres, quando solicitado; orientar e conferir processos de prestação de contas de auxílios e convênios; conhecer sistemas informatizados; saber operar equipamentos de informática e digitar dados; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; executar tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 109: ECONOMISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Economia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Analisar o ambiente econômico. Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo. Gerir programação econômico-financeira. Atuar na mediação e arbitragem. Realizar perícias. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 110: EDUCADOR FÍSICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; contribuir com a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos de crianças, jovens e idosos; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais; Realizar o acompanhamento de práticas físico/desportivas, artístico culturais, de recreação e entretenimento; executar outras atividades pertinentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 111: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia ou Farmácia - Bioquímica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando à padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso à diluição e à armazenagem de medicamentos; manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos; execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; manipulação de receituário, determinação da composição química e propriedades físicas de produtos; elaboração de relatórios e pareceres técnicos; executar tarefas para atender unidades de saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 112: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ENFERMEIRO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar a inspeção sanitária, conforme legislação pertinente, em relação às atividades de produção, comercialização, armazenagem, transporte, distribuição e exposição de alimentos; exercer a fiscalização de estabelecimentos e profissões cujas atividades estejam ligadas à saúde individual ou coletiva; supervisionar e coordenar equipes de trabalho, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 113: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMACÊUTICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia ou Farmácia -

Bioquímica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar a inspeção sanitária, conforme legislação pertinente, em relação às atividades de produção, comercialização, armazenagem, transporte, distribuição e exposição de alimentos; exercer a fiscalização de estabelecimentos e profissões cujas atividades estejam ligadas à saúde individual ou coletiva; supervisionar e coordenar equipes de trabalho, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 114: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar a inspeção sanitária, conforme legislação pertinente, em relação às atividades de produção, comercialização, armazenagem, transporte, distribuição e exposição de alimentos; exercer a fiscalização de estabelecimentos e profissões cujas atividades estejam ligadas à saúde individual ou coletiva; supervisionar e coordenar equipes de trabalho, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 115: FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar assistência integral ao paciente usuário na área de promoção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde. Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas afins. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais em unidades de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública; elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 116: MÉDICO – ALERGOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 117: MÉDICO – CABEÇA E PESCOÇO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 118: MÉDICO – CARDIOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior,

reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 119: MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS)

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 120: MÉDICO – DERMATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 121: MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 122: MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais

unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 123: MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 124: MÉDICO – GINECOLOGISTA / OBSTETRA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 125: MÉDICO – INFECTOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 126: MÉDICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 127: MÉDICO/UBS

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 128: MÉDICO – NEFROLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 129: MÉDICO – NEUROCIRURGIÃO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 130: MÉDICO – NEUROLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 131: MÉDICO – NEUROLOGISTA INFANTIL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para

cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 132: MÉDICO – OFTALMOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 133: MÉDICO – ORTOPEDISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 134: MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 135: MÉDICO – PEDIATRA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 136: MÉDICO – PNEUMOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 137: MÉDICO – PSQUIATRA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 138: MÉDICO – PSQUIATRA INFANTIL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 139: MÉDICO – REUMATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 140: MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica com habilitação em Ultrassonografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ultrassonografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais

unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.691,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 141: NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional e individual ou coletividade no âmbito da Administração Pública. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos na área alimentar e nutricional. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde. Contribuir no planejamento, execução e análise de estudos epidemiológicos. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação. Realizar vigilância alimentar e nutricional. Orientar estágios. Participar de programas de treinamento. Realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 142: PSICÓLOGO INDÍGENA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe. Ser indígena, ser falante da língua materna de umas das comunidades do Município, além de ser também falante da Língua Portuguesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Proceder estudo da dinâmica psicológica do indivíduo, utilizando-se de conhecimentos teóricos apropriados e/ou outros recursos e técnicas psicológicas embasadas cientificamente, com o objetivo de identificar aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensorio-motores; prestar assistência individual e/ou grupal, estabelecendo procedimentos de intervenções que favoreçam e contribuam no processo evolutivo e desenvolvimento do indivíduo; analisar as situações, avaliando a problemática, faixa etária, condição sócio-econômico-cultural, visando assegurar seu desenvolvimento escolar, social e/ou emocional, bem como integrá-lo ao meio em que vive; fornecer, em sua Unidade Administrativa, assistência às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas; efetuar pesquisas e análises conjunturais junto a clientela; realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; traçar o perfil amplo do meio em que vivem as pessoas, ordenando os elementos que exercem influência na vida comunitária e elaborando programas de atuação que visem contribuir para o ajustamento do indivíduo e/ou grupo na sociedade. Realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 143: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições e apresentar relatórios das pessoas acompanhadas pela terapia ocupacional; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.581,12

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

2.2 NÍVEL MÉDIO/NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO 200: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITO: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; desenvolver ações que

busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBSF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade em todos os ciclos de vida, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária, da dengue, chicungunha e Zika vírus, conforme PCR Nº 5/2017; Cumprir com as atribuições específicas do cargo e comuns a todos os profissionais das ESP conforme a PT Nº 2.436/2017.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.824,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

CARGO 201: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REQUISITO: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos. Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde; Realizar pesquisa de larvas de mosquitos em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros em ação conjunta com os moradores; Realizar o controle químico com manuseio de inseticida, pela sua aplicação; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI); Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, os não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Orientar a comunidade em geral sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos (borracharias, ferros-velhos, sucatas, cemitério, dentre outros) com o manuseio de inseticida; preparar e manipular inseticida para uso em máquinas costais para aplicação; realizar aplicação de inseticida com máquina ultrabaixo volume em veículos automotivos no período da madrugada e à noite; captura de cães e gatos; vacinação contra a raiva em cães e gatos; participação de campanhas educativas; colher material biológico a ser enviado ao laboratório oficial para monitoramento do vírus rábico e outras zoonoses; cuidar e tratar dos animais do canil e gatil do CCZ, bem como do asseio e a limpeza do local; auxiliar na eutanásia canina e felina; atender notificações de recolhimento de animais domésticos em vias públicas e em domicílio mediante autorização assinada pelo interessado; realizar programas de controle populacional canino e felino juntamente com o médico veterinário; atender notificações de recolhimento de grandes animais (bovinos, equídeos) em vias públicas e rodovias ao CCZ; realizar fiscalizações zoossanitárias de animais domésticos, de pequeno porte e de grande porte em domicílios, expedindo notificações, lavratura de autos de infração; imposição de penalidade e orientações em geral; realizar vistorias de orientação e educação sanitária junto à população; orientar munícipes sobre medidas de controle de outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.824,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

CARGO 202: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo MEC e de curso técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver ações de saúde no âmbito individual e coletivo, executando atividades de nível médio em quaisquer unidades de saúde pública, seja na unidade básica, especialidades e/ou hospitalar; conforme prerrogativas da lei do exercício profissional da categoria e designações normativas pelo Gestor Municipal; executar tarefas para atender unidades de saúde; elaboração de relatórios e pareceres técnicos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.418,03

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 203: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo MEC e de curso técnico de Higiene Dental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar sob supervisão do cirurgião-dentista, tarefas auxiliares de prevenção e promoção da saúde bucal da população. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.418,03

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 204: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo MEC e de curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer exames radiológicos especializados acionando aparelhos de raios-X, para atender a requisições médicas ou para elucidar diagnósticos; supervisionar a realização de exames radiológicos simples, observando a técnica de execução ou as próprias chapas radiográficas, para assegurar sua nitidez e durabilidade; analisar chapas radiográficas, utilizando um negatoscópio, para elaborar o relatório elucidativo; elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, para prevenir

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.418,03

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais

CARGO 205: TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio reconhecido pelo MEC e de curso técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Controlar o uso de equipamentos e materiais de segurança, observando e orientando quanto à sua correta utilização, visando à proteção dos empregados contra acidentes de trabalho; participar de campanhas de prevenção de acidentes, segurança e higiene, fixando cartazes, avisos e ministrando palestra, a fim de promover a conscientização dos empregados para os objetivos da campanha, instruir os servidores, formando grupos de emergência para combate a incêndio, segurança no trabalho e prevenção de acidentes, ministrando aulas práticas visando proporcionar ao grupo, condições de ação imediata em situações imprevistas, bem como divulgar a programação de prevenção de acidentes e/ou doenças profissionais; inspecionar as instalações físicas dos prédios, verificando o estado de conservação da construção e condições de segurança e detectando possíveis riscos de acidente de trabalho e/ou incêndio; preparar o cadastramento de acidentes, utilizando dados contidos em formulários pertinentes, emitindo relatórios e planilhas quando solicitados. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.418,03

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 300: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITO: Certificado de conclusão de ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e certificado de curso de auxiliar e/ou atendente de farmácia emitido por instituição de ensino.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; elaborar e separa as solicitações das unidades básicas de saúde, prontos socorros e medicamentos do programa de alto custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de alto custo e dose certa, distribuir medicamentos aos pacientes nas unidades básicas de saúde e atende aos pacientes do alto custo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas de educação continuada.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.321,28

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 301: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS

REQUISITO: Certificado de conclusão de ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e certificado de curso de auxiliar e/ou técnico de odontologia e registro em órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver ações de saúde no âmbito individual e coletivo, executando atividades de auxiliar de odontologia (atendente de consultório dentário) em quaisquer unidades de saúde pública, seja na unidade básica e especialidades, conforme prerrogativas da lei do exercício profissional da categoria e designações normativas pelo Gestor Municipal; executar tarefas para atender unidades de saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.321,28

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

CARGO 302: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

REQUISITO: Certificado de conclusão de ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções nos. 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o

pleno exercício do direito de dirigir.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Conduzir caminhões, automóveis, ambulâncias e camionetas para transporte de pessoas, doentes, medicamentos, materiais e documentos, observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, e relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas; praticar atos de primeiros socorros e conduzir ambulância no transporte de doentes e apoiar a remoção e transporte do doente de ambulância para maca; executar tarefas para atender unidades de saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.978,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e/ou demais estrangeiros, desde que preenchidos os requisitos e formalidades previstos em lei, nos termos do que prevê o art. 37 da Constituição da República de 1988 e o art. 22 da Lei Complementar 310/2016);
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2 deste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- i) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, e não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- l) apresentar Certidões Criminal e Cível, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Militar; Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Superior Tribunal Eleitoral e Certidão Negativa Militar Federal do Tribunal Superior Militar;
- m) apresentar Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cartão do PIS ou PASEP;
- n) apresentar Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- o) apresentar documentos dos dependentes se houver;
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “p” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente, através de decisão com trânsito em julgado;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
- d) não comprovar compatibilidade de horários, nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga e a consequente vacância desta.

3.5 Nos termos do Inciso I do Artigo 6º da Lei Federal 11.350/2006, o candidato ao cargo de agente comunitário de saúde deverá residir (domicílio) na área da comunidade em que pretende atuar, em conformidade com o que foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 610, de 25 de setembro de 2013, desde a data de publicação deste Edital, a ser comprovado no ato da posse.

3.6 Os servidores quando investidos em cargos com exercício de atribuições, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Farmácias Municipais das UBS, terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos Artigos. 62, X, e 77, II, da Lei Complementar 310, de 29 de março de 2016.

4 DAS VAGAS

4.1 QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	VAGAS EFETIVAS				Total de vagas efetivas + Cadastro Reserva (CR)
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	PI***	
100	Administrador	-	-	-	-	CR
101	Assistente Social	4	1	1	-	6
102	Assistente Social Indígena	-	-	-	-	CR
103	Auditor em serviço de Saúde - Contador	1	-	-	-	1
104	Auditor em serviço de Saúde Enfermeiro	2	-	-	-	2
105	Auditor em serviço de Saúde - Médico	1	-	-	-	1
106	Biomédico	1	-	-	-	1
107	Cirurgião Dentista/UBS	6	1	1	-	8
108	Contador	1	-	-	-	1
109	Economista	1	-	-	-	1
110	Educador Físico	2	-	-	-	2
111	Farmacêutico / Bioquímico	3	1	1	-	5
112	Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro	1	-	-	-	1
113	Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico	1	-	-	-	1
114	Fiscal de Vigilância Sanitária - Médico Veterinário	1	-	-	-	1
115	Fisioterapeuta	4	1	1	-	6
116	Médico - Alergologista	1	-	-	-	1
117	Médico - Cabeça e Pescoço	1	-	-	-	1
118	Médico - Cardiologista	1	-	-	-	1
119	Médico - Cirurgião Geral (Pequenas Cirurgias)	1	-	-	-	1
120	Médico - Dermatologista	1	-	-	-	1
121	Médico - Endocrinologista	1	-	-	-	1
122	Médico - Endocrinologista Infantil	1	-	-	-	1
123	Médico - Gastroenterologista	1	-	-	-	1
124	Médico - Ginecologista / Obstetra	2	-	-	-	2
125	Médico - Infectologista	1	-	-	-	1
126	Médico	12	3	2	1	18
127	Médico/UBS	30	8	4	2	44
128	Médico - Nefrologista	1	-	-	-	1
129	Médico - Neurocirurgião	1	-	-	-	1
130	Médico - Neurologista	1	-	-	-	1
131	Médico - Neurologista Infantil	1	-	-	-	1
132	Médico - Oftalmologista	2	-	-	-	2
133	Médico - Ortopedista	2	-	-	-	2
134	Médico - Otorrinolaringologista	1	-	-	-	1
135	Médico - Pediatra	3	1	1	-	5
136	Médico - Pneumologista	1	-	-	-	1
137	Médico - Psiquiatra	2	-	-	-	2
138	Médico - Psiquiatra Infantil	1	-	-	-	1
139	Médico - Reumatologista	1	-	-	-	1
140	Médico - Ultrassonografista	1	-	-	-	1
141	Nutricionista	6	2	1	-	9
142	Psicólogo Indígena	-	-	-	-	CR
143	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	-	1

4.2 QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cód.	Cargo	Localidade do domicílio e área de atuação	VAGAS EFETIVAS				Total de vagas efetivas + Cadastro Reserva (CR)
			Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	PI***	
200	Agente Comunitário de Saúde	Distrito de Itahum	-	-	-	-	CR
		Distrito de São Pedro	-	-	-	-	CR
		Distrito de Panambi	-	-	-	-	CR
		Distrito de Indápolis	-	-	-	-	CR
		Distrito de Vila Vargas	-	-	-	-	CR
		Distrito de Formosa	-	-	-	-	CR
		Distrito de Guaçu	-	-	-	-	CR

		Distrito de Picadinha e Sede Município	-	-	-	-	CR
--	--	--	---	---	---	---	----

4.2.1 O candidato deverá residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

4.3 QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cód.	Cargo	VAGAS EFETIVAS				Total de vagas efetivas + Cadastro Reserva (CR)
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	PJ***	
201	Agente de Combate às Endemias	-	-	-	-	CR
202	Técnico de Enfermagem	30	8	4	2	44
203	Técnico de Higiene Dental	-	-	-	-	CR
204	Técnico de Radiologia	-	-	-	-	CR
205	Técnico de Segurança Trabalho	-	-	-	-	CR

4.4 QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cód.	Cargo	VAGAS EFETIVAS				Total de vagas efetivas + Cadastro Reserva (CR)
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	PJ***	
300	Auxiliar de Farmácia	-	-	-	-	CR
301	Auxiliar de Odontologia/UBS	5	1	1	-	7
302	Motorista de Veículo Pesado	-	-	-	-	CR

(*) PPP: Cota para candidatos negros (conforme Lei municipal n.º 5.045/2023).

(**) PCD: Cota para candidatos com deficiência (conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018).

(***) PJ: Cota para candidatos indígenas (conforme Lei municipal n.º 5.045/2023)

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **10%** serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e da Lei Complementar Municipal n.º 107/2006.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para o cargo público em disputa, caso em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) **no ato da inscrição, informar** que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) **no ato da inscrição, enviar**, via *upload*, na forma do subitem 5.2.1 deste edital, a imagem legível de **laudo médico** ou de **laudo caracterizador de deficiência** emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, via *upload*, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo no caso de decisão judicial.

5.2.5 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Ibest não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Instituto Ibest, possa enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.7 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, **não haverá a possibilidade de envio** da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.5.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência foi deferida, após recurso, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (PERÍCIA MÉDICA)

5.6.1 O candidato que, no momento da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.5.1 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição

detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 36 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou que não comparecer à avaliação biopsicossocial ou, ainda, se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será verificada durante a avaliação biopsicossocial e, também, no período de estágio probatório.

5.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.6.10 As vagas definidas no subitem 5 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **18%** serão providas na forma da Lei Municipal nº 5.045, de 3 de julho de 2023.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.7 5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

6.1.7.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.7.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

6.1.7.2.1 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.1.7.2.2 O disposto nos subitens 6.1.7.2 e 6.1.7.2.1 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

6.1.8 5.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.1.8.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.1.8.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral.

6.1.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, negros e indígenas.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2.2 Conforme a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados nas provas objetivas, no caso de cargos de nível médio, e na prova discursiva, no caso de cargos de nível superior.

6.2.3 Os candidatos habilitados dentro do previsto no subitem 6.2.2 deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para essa fase.

6.2.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, de responsabilidade do Instituto Ibest.

6.2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.2.5.2 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, se possível, naturalidade.

6.2.5.3 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Ibest e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 O candidato cuja autodeclaração **não for confirmada** em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

6.2.9.2 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2.9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

6.2.9.3 As hipóteses de que tratam os subitens 6.2.9.2 e 6.2.9.2.1 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br> e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

6.4.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.4.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o

parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.4.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.5 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5%** serão providas na forma da Lei Municipal nº 5.045, de 3 de julho de 2023.

7.2 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente, conforme procedimentos a seguir.

7.2.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) **no ato da inscrição, informar** que deseja concorrer às vagas reservadas aos indígenas;

b) **no ato da inscrição, enviar**, via *upload*, a imagem legível do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.3 O envio do documento constante do subitem 7.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Ibest não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

7.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 7.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Instituto Ibest, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.5 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.6 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa indígena será divulgada no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.8 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa indígena deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.9 No período de interposição de recurso, **não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente** anexa ao recurso ou complementação desta.

7.10 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do RANI não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

7.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação para concorrer na condição de pessoa indígena foi deferida, após recurso, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

8 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Os valores das taxas de inscrição serão de:

a) **R\$ 60,00 para os cargos de nível fundamental;**

b) **R\$ 80,00 para os cargos de nível médio/técnico; e**

c) **R\$ 120,00 para os cargos de nível superior.**

8.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, solicitada **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.2.1 O Instituto Ibest não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

8.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **Boleto Bancário**.

8.3.1 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página do candidato, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

8.3.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página do candidato.

8.3.3 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios

estabelecidos nesses correspondentes bancários.

8.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

8.3.5 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, por meio da “Área do candidato”, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.3.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na **data provável de estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

8.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

8.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração da opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.

8.4.1.2 As inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

8.4.1.3 O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, desde que a realização das provas ocorra em turnos diferentes, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horários.

8.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

8.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

8.4.4 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

8.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo O Instituto Ibest do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

8.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

8.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.4.8 Ao se inscrever no concurso, o candidato declarará que concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

9.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 8.1 deste edital, deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no ato da solicitação de isenção de taxa de inscrição**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br> a imagem legível da seguinte documentação, conforme o caso, e proceder de acordo com as orientações para cada uma das possibilidades abaixo:

9.3.1 **(CadÚnico e receber até um salário-mínimo, conforme Lei Municipal n.º 4.105/2017):**

a) preenchimento do cadastro disponível na página de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

9.3.2 **(doador de medula óssea, conforme a Lei Municipal n.º 4.105/2017):**

a) enviar, via *upload*, da imagem de atestado, declaração ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o comprovante de cadastro no REDOME.

9.3.3 **(doador de sangue, conforme a Lei Municipal n.º 2.635/2004, alterada pela Lei Municipal nº 2.865/2006):**

a) enviar, via *upload*, certificado emitido Hemocentro de Dourados, que comprove doação de sangue nos 2 (dois) últimos anos, o mínimo uma vez a cada 6 (seis) meses.

9.3.4 (Prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 4.563/2020):

a) enviar, via *upload*, declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

9.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.105/2017 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

9.5 O envio da documentação constante do subitem 9.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto Ibest** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

9.5.1.2 Não será deferida a solicitação do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 9.3 deste edital ou que enviar a imagem de documentos incompleta.

9.5.1.3 A solicitação realizada após o **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** será indeferida.

9.5.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 9.3 deste edital, para que, caso seja solicitado pelo **Instituto Ibest**, possa enviar a referida documentação por meio de carta registrada para a confirmação da veracidade das informações.

9.5.1.5 Durante o período de que trata o subitem 9.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página do candidato, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

9.5.1.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.6 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) utilizar documentação fraudada e(ou) falsificada;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

9.8 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo **Instituto Ibest**.

9.8.1 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

9.9 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida que desejar interpor recurso contra o indeferimento deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória de deferimento/indeferimento de isenção de taxa.

9.9.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

9.9.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após recursos**, a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

9.9.3 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

10.1.2 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve constar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID- 11.

10.1.3 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 10.1 deste edital.

10.1.4 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 10.6 deste edital.

10.1.5 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

10.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência, emitido no máximo 36 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e laudo que justifique a necessidade de tempo adicional.

10.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

10.2.2 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 20.2 deste edital.

10.3 A candidata que necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização das provas deverá, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da **certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas**. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

10.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

10.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, **um acompanhante adulto** que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

10.3.3 O Instituto Ibest não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

10.3.4 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 10.3.1 e 10.3.2, o direito de proceder à amamentação **a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos**.

10.3.5 Caso a candidata utilize mais do que uma hora para a amamentar em uma prova com duração de até 4 horas, a candidata só terá, no máximo, uma hora de compensação.

10.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

10.4.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 10.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.4.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

10.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.), cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção “Utilização de objetos, dispositivos ou próteses” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo que justifique o atendimento solicitado.

10.6 A documentação citada nos subitens 10.1 a 10.5 deste edital deverá ser enviada de forma legível durante o **período de inscrição**

estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Instituto Ibest.

10.7 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.8 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

10.9 O Instituto Ibest não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.10 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 10.1 a 10.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Ibest, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.11 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 10.1 a 10.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

10.12 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

10.13 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.14 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

10.15 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br> interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.16 O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.17 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.18 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

10.19 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

10.20 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

10.21 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir **da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

11 DAS FASES DO CONCURSO

11.1 QUADRO DE PROVAS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	
(P ₃) Avaliação de Títulos	-	-	Classificatório

11.2 QUADRO DE PROVAS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	
(P ₃) Avaliação de Títulos	-	-	Classificatório

11.3 QUADRO DE PROVAS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	
(P ₃) Avaliação de Títulos	-	-	Classificatório

11.4 As provas objetivas para os cargos de nível fundamental e de nível médio/técnico terão a duração de **3 horas e trinta minutos** e serão aplicadas na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **MANHÃ**.

11.5 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **3 horas e trinta minutos** e serão aplicadas na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **TARDE**.

11.6 Na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, o edital que informará os locais e os horários de realização das provas.

11.7 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

11.7.1 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Instituto Ibest.

11.7.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.7.3 O Instituto Ibest poderá enviar, como complemento às informações citadas nos subitens 11.4 e 11.5 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

12 DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **90,00 (noventa) pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 21 deste edital.

12.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro alternativas A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

12.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

12.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

12.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

12.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Instituto Ibest devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

12.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

12.10 O Instituto Ibest disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 12.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 20.22 e 20.24 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

12.10.1 Após o prazo determinado no subitem 12.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

13.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

13.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos (P_1); **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos (P_2); e **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

13.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

13.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a **30,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a **45,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

13.7 O candidato eliminado, na forma do disposto no subitem anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

13.8 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.4 deste edital, serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1 Para interpor recurso contra essa fase, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

15.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

15.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.6 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma alternativa que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

15.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.9 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

16 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

16.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos classificados nas provas objetivas.

16.2 Após a publicação do edital de convocação para a fase de avaliação de títulos, os candidatos terão o prazo de **3 (três) dias** para o envio da documentação para a comprovação dos títulos.

16.3 Os candidatos não convocados para a fase de avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

16.4 A avaliação de títulos valerá, **no máximo, 9,00 (nove) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

16.5 Somente serão aceitos os títulos relacionados na tabela seguinte, expedidos até a data de envio e observados os limites de pontos informados na tabela seguinte:

a) Para os cargos de nível fundamental:

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
A	Ensino Médio	Certificado/declaração de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar.	4,00	4,00
B	Graduação	Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar	5,00	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			9,00	

b) Para os cargos de nível médio/técnico:

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
A	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	2,00	4,00
B	Graduação	Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar	5,00	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			9,00	

c) Para os cargos de nível superior:

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
A	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	4,00	4,00
B	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			9,00	

16.6 Receberá 0,00 (zero) o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a fase de avaliação de títulos.

16.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

16.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea prevista na tabela do subitem 16.5. deste edital a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

16.9 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).

16.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea prevista na tabela do subitem 16.5 deste edital indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão

desconsideradas para fins de análise.

16.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

16.12 O envio da documentação constante do subitem 16.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto Ibest** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

16.13 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 16.5 deste edital.

16.14 Caso seja solicitado pelo **Instituto Ibest**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

16.15 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

16.16 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

17 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS.

17.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas A e B do subitem 16.5 deste edital, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

17.2 Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

17.3 Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

17.4 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 17.8 deste edital.

17.5 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

17.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea C do subitem 16.5 deste edital, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou com o art. 8º. da Resolução CNE/CES nº. 1, de 06 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº. 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou da Resolução CNE/CES nº. 1/2018.

17.7 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº. 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 20.2. deste edital.

17.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

17.9 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

18 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

18.1 A nota final no concurso para os candidatos a todos os cargos será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final na avaliação de títulos (*NFAT*).

18.2 Após o cálculo da nota final no concurso e a aplicação dos critérios de desempate constantes do item 19 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

18.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo.

18.4 O candidato que for considerado pessoa negra ou pessoa indígena terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo.

18.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e para pessoas indígenas, se não eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

18.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e suas alterações;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;
- c) obtiver maior nota na avaliação de títulos P_3 ;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 ;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal — CPP).

19.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 19.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

19.1.2 Os candidatos convocados para a apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terá considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

19.1.3 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem do subitem 19.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

19.1.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 19.1 deste edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

20.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

20.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao concurso, **causados pelo Instituto Ibest**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

20.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

20.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Ibest, localizada no SHIN, CA 11, lote 5, Edifício Le Office, bloco B, sala 113, Lago Norte, Brasília/DF, ou via internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, ressalvado o disposto no subitem 20.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br.

20.5 O candidato que desejar relatar ao Instituto Ibest fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Ibest, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br.

20.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.3 deste edital.

20.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

20.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Ibest, no horário das 10 horas às 16 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 20.5 deste edital.

20.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 10 horas às 16 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Ibest, localizada no SHIN, CA 11, lote 05, sala 113 B - Edifício Le Office – Lago Norte – Brasília-DF, CEP: 71503-511, por meio do telefone (61) 3037-1533, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Ibest – Concurso Prefeitura Municipal de Dourados-MS (Solicitação de alteração de dados cadastrais), ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@institutoibest.com.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

20.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 20.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Instituto Ibest para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

20.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta PRETA fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

20.10 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais**.

20.10.1 **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 24.10. deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

20.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 20.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

20.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

20.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

20.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Instituto Ibest poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

20.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

20.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

20.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

20.15.1 A inobservância do subitem 20.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

20.16 O Instituto Ibest manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

20.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

20.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 30 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

20.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

20.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

20.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

20.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

a) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

b) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

c) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

20.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 20.22 deste edital.

20.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei

Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 9.5 deste edital.

20.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 20.22 deste edital.

20.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

20.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

20.22.3 O Instituto Ibest recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 20.22 deste edital no dia de realização das provas.

20.22.4 O Instituto Ibest não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

20.22.5 O Instituto Ibest não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

20.23 No dia de realização das provas, o Instituto Ibest poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

20.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 20.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 10.4 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

20.25 Nos casos de eventual falta de caderno de provas/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Ibest tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo e/ou caderno de provas de candidato ausente.

20.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

20.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

20.28 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

Essa regra poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso.

20.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

20.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

20.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Instituto Ibest enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Ibest, na forma dos subitens 20.7 ou 20.8 deste edital, conforme o caso, e perante a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

20.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para a avaliação biopsicossocial, para o procedimento de heteroidentificação e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

20.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 21 deste edital.

20.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

20.35 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

20.36 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, fazendo requerimento para solicitação de impugnação do edital no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, em até 2 (dois) dias de sua publicação.

20.36.1 Não serão objetos de avaliação para impugnação do edital os requerimentos enviados fora do período estabelecido no subitem anterior.

20.36.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Instituto Ibest, caso não seja cadastrado.

20.36.3 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Instituto Ibest, serão julgados pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS em conjunto com o Instituto Ibest.

20.36.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o seu CPF e o item/subitem do edital que será objeto de impugnação.

20.36.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

20.37 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

20.38 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Ibest e pela Comissão Especial do Concurso instituída pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

21 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

21.1 HABILIDADES

21.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

21.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

21.2 CONHECIMENTOS

21.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

21.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Redação e correspondências oficiais. 7.1 Manual de Redação da Presidência da República.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos de *hardware* e *software*: funcionamento do computador; conhecimentos dos componentes principais. 2 Redes de Computadores: conceitos básicos. 3 Noções do Sistema Operacional Windows (10 e 11). 4 Conceitos gerais de segurança da informação: proteção contra vírus e outras formas de *softwares* ou ações intrusivas. 5 Dados: conceitos, atributos, métricas, transformação de dados. 6 Ciência de Dados: governança da informação. 7 Ferramentas de Produção Workspace (Power BI, Office, LibreOffice, Google Workspace). 8 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google

21.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 100: ADMINISTRADOR

1. Evolução do pensamento administrativo: Abordagem das escolas da Administração. 2. Funções da Administração e processo administrativo: Planejamento, organização, direção, controle. 3. Etapas e o processo de planejamento. 4. Planejamento Estratégico: Visão, missão e análise SWOT, análise competitiva e tipos de estratégias. Planejamento tático e planejamento operacional. 5. Gestão de Projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos, principais características dos modelos de gestão de projetos e suas etapas. PMBoK (*Project Management Body of Knowledge* ou Guia PMBoK. 6. Organização, sistemas e métodos. 7. Gestão de Processos: Conceitos da abordagem por processos, técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Fluxogramas. 8. Gestão de Pessoas: Planejamento e alocação de recursos humanos. Recrutamento e Seleção. Análise e Descrição de Cargos. Aspectos fundamentais da moderna gestão de pessoas. Objetivos da gestão de pessoas. Os seis processos básicos de gestão de pessoas. Estrutura do órgão de gestão de pessoas. Centralização/descentralização das atividades de Gestão de Pessoas. 9. Estrutura Organizacional: Departamentalização. Centralização e Descentralização. Hierarquia Organizacional. Autoridade e Responsabilidade. Centralização e Descentralização. Grau de padronização e formalização das atividades e processos organizacionais. Tipos de Estruturas Organizacionais. 10. Gestão Organizacional: Desenvolvimento organizacional. Aprendizagem organizacional. Cultura Organizacional. Clima Organizacional. 11. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Aquisição de recursos materiais e patrimoniais, administração de materiais e estoques. 12. Evolução da Administração Pública no Brasil: Administração Pública Hierárquica, Nova Gestão Pública, Nova Governança Pública. 13. Noções de direito administrativo: Regime Jurídico Administrativo. Princípios expressos. Princípios implícitos ou reconhecidos. 14. Organização Administrativa: Centralização e descentralização, Concentração e Desconcentração, Órgãos Públicos. 15. Administração pública: Disposições gerais, Conceitos de Administração Direta e Administração Indireta, agentes públicos, órgãos públicos. 16. Deveres e poderes administrativos: Deveres administrativos, Poderes administrativos, Uso e abuso de poder. 17. Atos administrativos: Conceito, Atributos, Elementos de formação, Vícios dos atos administrativos, Mérito do ato administrativo, Classificação, Espécies de atos administrativos, Extinção dos atos administrativos, Convalidação. 18. Controle da Administração Pública: Tipos e formas de controle, controle interno e externo, controle do Poder Legislativo com auxílio dos Tribunais de Contas e controle do Poder. 19. Orçamento Público: Conceitos e fundamentos, classificações orçamentárias, processo orçamentário, orçamento-programa, elaboração da proposta orçamentária. Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 20. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal 14 133/2021. 21. Código de Ética Profissional. Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências (lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965). 22. Normas constitucionais sobre a Administração Pública (artigos 37 a 41 da Constituição Federal). 23. Constituição Federal – Capítulo II – Das Finanças Públicas: arts 163 a 169. 24. Lei n.º 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). 25. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 101: ASSISTENTE SOCIAL

1 A política pública da assistência social no contexto da política de seguridade social no Brasil. 1 A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva Sistema Único de Assistência Social (seus objetivos, princípios, diretrizes, conceitos fundamentais, organização institucional, programas, projetos e seus usuários). 3 Concepção de Assistência Social no Brasil: com ênfase na sua gestão (informação, avaliação e monitoramento), execução, controle e financiamento. Benefícios assistenciais. 4 A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. 5 A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. 6 Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. 7 Políticas de educação no Brasil e o trabalho do Assistente Social. 8 Políticas de Habitação no Brasil e o trabalho do Assistente Social. 9 O Código de Ética profissional do Serviço Social. Gestão social, planejamento social. 10 A atuação dos profissionais do SUAS. 11 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, reformulada pela Lei 12.12.435/2011). Estatuto da Criança e do Adolescente. 12 Estatuto do Idoso. 13 Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14 Lei Maria da Penha. 15 Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 16 Norma Operacional Básica NOB/SUAS. 17 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 18 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. 19 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. 19 Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do

Município de Dourados/MS (Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013). 20 Política Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa, do Município de Dourados/MS (Lei Municipal nº 2717, de 29 de novembro de 2004). 21 Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde (SUS). 22 Saúde mental e Atenção Psicossocial. 23 Política da Equidade. Planejamento Familiar. 24 Atuação do Assistente Social nas Redes de Atenção à Saúde. 25 Sistema Municipal de Assistência Social de Dourados (SUAS) - Lei Municipal nº 3.783, de 23 de abril de 2014). 26 Serviço de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos. 27 Serviço de Acolhimento Institucional. Benefícios de Transferência de Renda. 28 Tratamento fora de domicílio 9TFD). 29 Ética profissional.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 102: ASSISTENTE SOCIAL INDÍGENA

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 A política pública da assistência social no contexto da política de seguridade social no Brasil. 1 A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva Sistema Único de Assistência Social (seus objetivos, princípios, diretrizes, conceitos fundamentais, organização institucional, programas, projetos e seus usuários). 3 Concepção de Assistência Social no Brasil: com ênfase na sua gestão (informação, avaliação e monitoramento), execução, controle e financiamento. Benefícios assistenciais. 4 A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. 5 A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. 6 Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. 7 Políticas de educação no Brasil e o trabalho do Assistente Social. 8 Políticas de Habitação no Brasil e o trabalho do Assistente Social. 9 O Código de Ética profissional do Serviço Social. Gestão social, planejamento social. 10 A atuação dos profissionais do SUAS. 11 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, reformulada pela Lei 12.12.435/2011). Estatuto da Criança e do Adolescente. 12 Estatuto do Idoso. 13 Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14 Lei Maria da Penha. 15 Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 16 Norma Operacional Básica NOB/SUAS. 17 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 18 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. 19 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. 19 Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dourados/MS (Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013). 20 Política Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa, do Município de Dourados/MS (Lei Municipal nº 2717, de 29 de novembro de 2004). 21 Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde (SUS). 22 Saúde mental e Atenção Psicossocial. 23 Política da Equidade. Planejamento Familiar. 24 Atuação do Assistente Social nas Redes de Atenção à Saúde. 25 Sistema Municipal de Assistência Social de Dourados (SUAS) - Lei Municipal nº 3.783, de 23 de abril de 2014). 26 Serviço de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos. 27 Serviço de Acolhimento Institucional. Benefícios de Transferência de Renda. 28 Tratamento fora de domicílio 9TFD). 29 Orientações Técnicas do Trabalho social com Famílias Indígenas (2017). 30 Vigilância Fundamentos Éticos Políticos e Rumos Teórico-Metodológicos para Fortalecer o Trabalho Social com Famílias Indígenas. 31 Ética profissional.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 103: AUDITOR SERVIÇOS DE SAÚDE – CONTADOR

1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social,

adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 104: AUDITOR SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO

1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde. 1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5 Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 1.6 Sistema de planejamento do SUS. 1.6.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.7 Direitos dos usuários do SUS. 1.8 Participação e controle social. 1.9 Ações e programas do SUS. 1.10 Legislação básica do SUS. 2 Controle de infecção hospitalar. 3 Código de ética dos profissionais de enfermagem. 3.1 Legislação em enfermagem. 3.2 Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. 4 Níveis de Atenção à Saúde - o papel da enfermagem; ações de promoção da saúde; saúde da família.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 105: AUDITOR SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDICO

1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde. 8 Ética médica e profissional, princípios e fundamentos. 9 O Código de Ética Médica. 10 Os Conselhos de Medicina; objetivos, finalidades e constituição. 11 Exercício legal e ilegal da Medicina. 12 Condições compatíveis com o exercício do ato médico. 13 Ato médico e atendimento médico compartilhado. 14 Os programas de Saúde. 15 O Sistema Único de Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). 16 Modelos públicos e privados de saúde. 17 O médico e o Código do Consumidor. 18 O médico e o novo Código Civil. 19 A Lei dos Transplantes. 20

Princípios Constitucionais de Saúde. 21 Delitos contra a saúde pública. 22 Greve médica. 23 Direitos e deveres do paciente. 24 Direitos e deveres do médico. 25 Papel do Estado na saúde pública. 26 Administração Pública; Autarquias. Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde, Sindicâncias, Processo Ético-Disciplinar. 27 Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; Sistema único de Saúde- Princípios e Diretrizes, Controle Social; Indicadores de Saúde; Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento de programação local de saúde. 28 Distritos Sanitários e enfoque estratégico. 29 Noções de biossegurança. 30 Organização e gerenciamento de reuniões. 31 Gerenciamento e liderança de equipes. 32 Noções de Administração Pública. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. 33 Controle de processos. 34 Procedimentos fiscais administrativos. 35 Parecer técnico.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 106: BIOMÉDICO

Análise Físico-Química Aplicada à Saúde. Bioengenharia e Biotecnologia Aplicada à Biomedicina. Bioética em Saúde. Biotecnologia. Biossegurança. Bromatologia e Análise de Alimentos. Coleta de Material Biológico. Epidemiologia e Saúde pública. Farmacologia Aplicada à Biomedicina. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Gestão laboratorial e controle de qualidade. Hemoterapia e Banco de Sangue. Imunologia básica e clínica. Interpretação clínico laboratorial. Ética Profissional.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 107: CIRURGIÃO DENTISTA/UBS

1 Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. 2 Diagnóstico bucal: anamnese, exame físico, avaliação bucal das estruturas dos tecidos moles e duros, exames complementares. 3 Técnica e interpretação radiográfica. 4 Patologia bucal. 5 Microbiologia bucal. 6 Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles e duros do sistema estomatognático. 7 Cárie dentária. 8 Doença periodontal. 9 Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos pulpare e periapicais. 10 Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia. 11 Terapêutica medicamentosa aplicada à odontologia. 12 Dentística operatória e restauradora: adequação do meio bucal, tipos de preparos cavitários, proteção do complexo dentinopulpar, materiais restauradores, tratamento restaurador atraumático (ART). 13 Materiais dentários. 14 Oclusão. 15 Cirurgia oral menor. 16 Urgência e emergência em odontologia. 17 Desordens temporomandibulares. 18 Prevenção: Técnicas de higiene dental; Selantes; Aplicação tópica de flúor. 19 Toxicologia do flúor. 20 Técnicas restauradoras minimamente invasivas. 21 Odontopediatria: Atendimento ao paciente pediátrico; Manejo do comportamento infantil; Terapia pulpar; Traumatismos dentoalveolares; Hábitos bucais; Estomatologia em odontopediatria. 22 Pré-natal odontológico. 23 Atenção à saúde bucal de pacientes com doenças crônicas e pacientes com necessidades especiais. 24 Doenças infectocontagiosas. 25 Câncer bucal. 26 Lesões potencialmente malignas. 27 Biossegurança. 28 Métodos de desinfecção e esterilização. 29 Ergonomia. 30 Código de ética odontológico. 31 Saúde pública: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Primária; Política Nacional de Saúde Bucal; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Programa Previne Brasil; Indicadores de saúde; Sistema de Informação em Saúde; Epidemiologia e vigilância em saúde bucal; Projeto SB Brasil.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores

da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 108: CONTADOR

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do patrimônio público. 2.1 Patrimônio público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Patrimônio líquido. 3 Variações patrimoniais. 3.1 Qualitativas e quantitativas. 3.2 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo imobilizado. 4.2 Ativo intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos contingentes. 6 Sistema de custos no setor público. 6.1 Aspectos legais do sistema de custos. 6.2 Ambiente da informação de custos. 6.3 Características da informação de custos. 6.4 Terminologia de custos. 7 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 8 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 8.1 Balanço orçamentário. 8.2 Balanço financeiro. 8.3 Demonstração das variações patrimoniais. 8.4 Balanço patrimonial. 8.5 Demonstração de fluxos de caixa. 8.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 8.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 8.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 9 Despesa pública: conceito, estágios e classificações. 10 Receita pública: conceito, estágios e classificações. 11 Execução orçamentária e financeira. 12 MCASP 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria STN nº 1.131/2021, publicada no DOU em 8/11/2021). 13 Regime contábil. 14 Análise de balanços públicos.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 4 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 4.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 4.2 Balanço patrimonial. 4.3 Demonstração do resultado do exercício. 4.4 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 5 Mensuração do valor justo. 39 6 Análise econômico-financeira. 6.1 Indicadores de endividamento. 6.2 Indicadores de estrutura de capitais. 6.3 Análise vertical e horizontal.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 109: ECONOMISTA

Microeconomia - Demanda do consumidor: curvas de indiferença e limitação orçamentária, equilíbrio do consumidor e mudanças pela variação de preços e renda, curva de demanda, variáveis que afetam a demanda. Oferta do mercado: variáveis que afetam a oferta, curva de oferta. Equilíbrio do mercado de bens e serviços. Elasticidades e suas aplicações. Classificação dos bens. Excedente do consumidor, excedente do produtor e excedente total. Oferta do produtor: teoria da produção, fatores de produção, função de produção e suas propriedades, isoquantas, função de produção com proporções fixas e variáveis, combinação ótima de fatores, firma multiprodutora. Custos de produção. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística, oligopólio. Macroeconomia - Contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos. Contas nacionais do Brasil. Números índices. Tabela de relações insumo/produto. Moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda. Determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada. Multiplicador keynesiano de gastos. Interligação entre o lado real e monetário. Modelo IS-LM. Inflação: causas e efeitos da inflação. Curva de Philips. Inflação e políticas de estabilização. Inflação de demanda e de custos. Imposto inflacionário. Produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. Planejamento Estratégico - Conceitos. Princípios. Planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional. Elaboração e implementação do planejamento estratégico: Diagnóstico estratégico. Missão, visão e valores. Análise externa e interna. Análise dos concorrentes. Objetivos e desafios empresariais. Estratégias empresariais. Políticas empresariais. Controle e avaliação do planejamento estratégico. Projetos - Planejamento e projetos: conceito, níveis de decisão, projetos empresariais e projetos públicos. Projetos e novas tecnologias de produção e de gestão: produção em massa, impacto das novas tecnologias, novas tecnologias de gestão. Projetos estratégicos: conceito, projeto no contexto do planejamento estratégico, estratégico versus outros aspectos da administração. Estudo de mercado: objetivos, classificação dos bens

e serviços, elasticidades, distribuição de renda, canais de comercialização, ciclo de vida dos produtos, globalização e integração dos mercados. Técnicas de análise e previsão de mercado.

Tamanho do projeto e economias de escala. Análise da localização de Projetos. Análise econômico-financeira de projetos. Análise da relação custo-volume-lucro. Avaliação de projetos de incorporação, cisão e fusão. Projetos e meio ambiente. Projetos ecológicos. Financiamento de projetos. Aspectos tributários dos projetos. Gerência da execução de projetos. Avaliação de projetos públicos. Plano de negócios. Administração Financeira - Visão geral. Ambiente financeiro: mercados, instituições, taxas de juros, impostos. Conceitos essenciais da Administração Financeira: risco e taxas de retorno, valor do dinheiro no tempo, avaliação de títulos e ações. Projeção, planejamento e controle financeiros. Administração do capital de giro: política de capital de giro, administração de caixa e de títulos negociáveis, administração de crédito, administração de estoque, financiamento de curto prazo. Decisões de investimento estratégico de longo prazo: elaboração do orçamento de capital, técnicas de orçamento de capital, fluxos de caixa de projetos e risco, custo de capital, alavancagem, política de dividendos. Decisões de financiamento estratégico de longo prazo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 110: EDUCADOR FÍSICO

Educador Físico (formação, compromissos, características, habilidades e competência). Educação física e saúde coletiva. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O lúdico na Educação Física para diversas faixas etárias. Movimento Humano para diversas faixas etárias. A Educação Física para portadores de necessidades especiais. Educação física, lazer e cultura. Aprendizagem motora (natureza da aprendizagem). Educação Física e Socorros de Urgência. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer (princípios básicos da orientação de exercícios). Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição de Exercícios em Educação Física escola. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos. Educação física e saúde coletiva. Sistema Municipal de Assistência Social de Dourados (SUAS) - Lei Municipal nº 3.783, de 23 de abril de 2014). Ética Profissional. Avaliação física.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 111: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Farmacodinâmica (mecanismo de ação de fármacos). Farmacoeconomia. Fiscalização sanitária na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica (conceitos e objetivos, conceitos básicos, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos). Fármacos utilizados no Sistema Nervoso Central e Autônomo. Anestésicos gerais e locais. Antitérmicos. Anti-inflamatórios. Antimicrobianos. Fármacos que atuam nos sistemas cardiovascular, digestivo, respiratório, gênito-urinário e hematopoiético. Antineoplásicos. Antirretrovirais. Antiparasitários. Farmácias hospitalar e popular (estrutura organizacional e funções – seleção, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos). Preparo intra-hospitalar de nutrição parenteral total e de quimioterápicos antineoplásicos. Controle de infecção hospitalar (uso racional de medicamentos, antissépticos, desinfetantes e esterelizantes). Descarte de Medicamentos. Medicamentos (sujeitos a controle especial, genéricos, similares, análogos e essenciais). Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Farmacovigilância. Assistência Farmacêutica. Atenção Farmacêutica. Farmacotécnica (formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pó, comprimido, drágeas, cápsula; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica:

emulsões, suspensões, aerossol). Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Formas farmacêuticas de uso parenteral. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento e distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Ética Profissional. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Competências do Fiscal Sanitário ou Autoridade Sanitária. Princípios gerais de biossegurança no trabalho e uso de proteção individual. Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Ética profissional. Saúde, Ambiente e Sociedade. Lei nº 1.293 de 21 de setembro de 1992 (Código Sanitário de Mato Grosso do Sul).

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 112: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ENFERMEIRO

Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador. Atenção Primária em Saúde (conceitos e dimensões. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana. Conhecimento de planejamento e programação local. Controle Social do SUS. Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem. Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programa Nacional de Imunização (calendário vacinal, efeitos adversos das vacinas, procedimentos de bloqueio). Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência. Política Nacional de Saúde. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa. Processo de trabalho em saúde. O trabalho em equipe. Atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica. Programa de Gerenciamento de Resíduos de saúde. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem. Noções de Saúde Pública. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Competências do Fiscal Sanitário ou Autoridade Sanitária. Princípios gerais de biossegurança no trabalho e uso de proteção individual. Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Ética profissional. Saúde, Ambiente e Sociedade. Lei nº 1.293 de 21 de setembro de 1992 (Código Sanitário de Mato Grosso do Sul).

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 113: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMACÊUTICO

Vigilância Sanitária: a) Conceitos; b) Áreas de abrangência, c) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei n. 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Decreto n. 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências). Lei Estadual nº 1293/1992 – Código Sanitário Estadual. Lei Federal nº 6360/1976. Decreto Federal nº 8077/2013. RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004. Portaria - PRT nº 272 de 08 de abril de 1998. Resolução nº 07, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 11, de 13 de março de 2014. Lei Federal nº 2616, de 12 de maio de 1998. RDC nº 222, de 28 de março de 2018. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Instrução Normativa nº 04, de 24 de fevereiro de 2010. RDC nº 33, de 03 de junho de 2008. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Portaria nº 1377, de 09 de julho de 2013. Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013. Lei Federal nº 9431, de 06 de janeiro de 1997. RDC nº 06, de 01 de março de 2013. RDC nº 15, de 15 de março de 2012.

O processo saúde-doença; fatores condicionante e determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da

população. Níveis de Atenção à Saúde e componentes da assistência farmacêutica (assistência farmacêutica básica, especializada, estratégica e judicial - responsabilidade do nível federal, estadual e municipal). Ciclo da assistência farmacêutica. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Boas práticas no armazenamento, na distribuição, na conservação e na dispensação de medicamentos. Boas práticas de preparo e manipulação de medicamentos para uso humano. Boas práticas de preparo de terapia antineoplásica. Boas práticas de preparo de terapia parenteral. Política nacional do uso racional de medicamentos e da farmacovigilância. Conhecimentos específicos a respeito do uso de: entorpecentes, psicotrópicos, imunossupressores, antiretrovirais, antimicrobianos, antifúngicos, analgésicos e anti-inflamatórios (não hormonais e corticosteróides), antiprotozoários, antihelmínticos, hormônios, antissépticos, anticoagulantes. Farmácia hospitalar. Sistemas de Informação em Saúde. Sistemas de notificação em Vigilância Sanitária: a) Notivisa; b) Vigimed; e c) Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC). Boas práticas de funcionamento de farmácias e drogarias. Ética Profissional. Vigilância Sanitária: a) Conceitos; b) Áreas de abrangência; c) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Lei n. 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Decreto n. 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências. Lei Estadual nº 1293/1992 – Código Sanitário Estadual. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Portaria SVS/MS 06/1999. Boas práticas de funcionamento de laboratório clínico. Boas práticas de fabricação de produtos para saúde. Boas práticas de fabricação de saneantes, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal. Boas práticas de fabricação e envase de gases medicinais. Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013. Decreto Federal nº 10.388, de 5 de junho de 2020. Lei Estadual nº 3629, de 29 de dezembro de 2008. Lei Estadual nº 5180, de 12 de abril de 2018. RDC Nº 44 de 17 de agosto de 2009. RDC Nº 98 de 31 de julho de 2016. RDC Nº 16 de 01 de março de 2007. RDC Nº 17 de 01 de março de 2007. RDC Nº 55 de 16 de dezembro de 2010. RDC Nº 658, de 30 de março de 2022. Instrução Normativa nº 130, de 30 de março de 2022. Instrução Normativa nº 131, de 30 de março de 2022. Instrução Normativa nº 132, de 30 de março de 2022. RDC nº 96 de 17 de dezembro de 2008. Instrução Normativa nº 5 de 20 de maio de 2009. RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. RDC nº 21 de 20 de maio de 2009. RDC nº 32 de 05 de julho de 2011. RDC nº 9 de 04 de março de 2010. RDC nº 471 de 23 de fevereiro de 2021. Instrução Normativa - IN nº 107 de 25 de novembro 2021. RDC nº 430 de 08 de outubro 2020. RDC nº 22 de 29 de abril de 2014. RDC nº 11 de 22 de março de 2011. RDC nº 220 de 21 de setembro 2004. Portaria - PRT nº 272 de 08 de abril de 1998.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 114: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MÉDICO VETERINÁRIO

Diagnóstico clínico e tratamento de patologias. Técnicas de manejo nutricional e sanitário. Doenças bacterianas, viróticas ou parasitológicas. Saúde pública (controle microbiológico, físico-químico e sanitário de produtos de origem animal). Noções de Saneamento Ambiental. Vigilância sanitária e epidemiológica. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Epidemiologia e profilaxia. Estatística vital (definições e conceitos). Estatística de morbidade. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária. Toxoplasmose. Zoonoses (tipos, aspectos biológicos e controle de animais transmissores). Aspectos biológicos e controle de animais sinantrópicos, peçonhentos, populações animais urbanas e bem-estar animal. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle de qualidade de alimentos usados em alimentação animal. História natural das doenças e níveis de prevenção. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Noções de saúde pública. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Competências do fiscal sanitário ou autoridade sanitária. Princípios gerais de biossegurança no trabalho e uso de proteção individual. Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Ética profissional. Saúde, ambiente e sociedade. Lei nº 1.293 de 21 de setembro de 1992 (Código Sanitário de Mato Grosso do Sul).

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do

CARGO 115: FISIOTERAPEUTA

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Biomecânica. Reabilitação (paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias e o trabalho em equipe). Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, resistidos, passivos, isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia oncológica. Algias pélvicas crônicas. Ganho de força muscular e amplitude de movimento (métodos, técnicas e recursos fisioterápicos). Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Fisioterapia preventiva. Fisioterapia aplicada à ortopedia e à traumatologia. Mobilizações neurodinâmicas. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Fisioterapia aplicada à neurologia. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapias pulmonar e cardiovascular. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Fisioterapia na saúde da mulher e da mulher. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Ética Profissional.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 116: MÉDICO – ALERGOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Princípios da imunologia e inflamação. Conhecimentos básicos de imunologia. Sistemas imunológicos inato e adaptativo. Complexo principal de histocompatibilidade. Mecanismos de dano tissular mediado pelo sistema imunológico. Mecanismos da inflamação e da regeneração tissular. Imunologia dos transplantes. Complemento na saúde e na doença. Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores. Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune. Imunidade de mucosa específica e não-específica. Imunologia tumoral. Abordagem ao paciente com doenças alérgicas. Imunorregulação. Imunodeficiências primárias. Imunoterapia. Alergia e imunologia clínica. Doenças alérgicas trato respiratório superior. Métodos diagnósticos em alergia. Testes cutâneos, raio-x de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética. Doenças alérgicas oculares. Rinite alérgica. Urticária, angiodema, dermatite atópica, dermatites de contato, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas. Lesões cutâneas elementares, pruridos e prurigos. Eczema palmoplantar. Doenças do trato respiratório inferior, asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica. Fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose. Alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúten. Anafilaxia sistêmica. Anafilaxia e doença do soro. Alergia a picada de inseto. Alergia a drogas. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV). Desordens imunorregulatórias. Imunodulação. Mastocitose. Alergia ao látex. Antihistamínicos. Broncodilatadores. Corticóides em alergia clínica. Aspergilose. Alergias Ocupacionais. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas. Asma e rinite na Gestante. Urticárias na gestante. Farmacodermias e reação às drogas. Imunoterapia. Alergênos ambientais. Mastocitose. Alergia a penicilina. Laboratório em imunodeficiências. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças

eosinofílicas. Angioedema hereditário. Imunologia dos tumores. Aditivos alimentares. Anti-histamínicos.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 117: MÉDICO – CABEÇA E PESCOÇO

Fundamentos Básicos de Cirurgia e Técnica Operatória. Fios de Sutura. Cirurgia Baseada em Evidências. Biologia Molecular e Celular. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Resposta Inflamatória. Cicatrização de Feridas. Nutrição em Cirurgia. Estimativa e Avaliação das Necessidades Energéticas no Paciente Cirúrgico. Queimaduras: classificação; tipos; avaliação da superfície corporal queimada; tratamento local. Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico. Choques. Hemostasia. Falência Múltipla de Órgãos. Complicações cirúrgicas no pós-operatório. Tromboembolismo Pulmonar. Controle da Dor e Princípios de Anestesiologia. Exames de Imagem no Paciente Cirúrgico. Anatomia, Embriologia e Fisiologia do Pescoço, do Tórax e do Aparelho Digestório. Atendimento inicial ao Politraumatizado Traumatismos Cervicais. Traumatismos abdominais. Traumatismos Retroperitoniais e Pélvicos. Traumatismos Torácicos. Trauma crânio-encefálico e raquimedular. Traumatismos vasculares. Abdome agudo. Afecções cirúrgicas das adrenais. Neoplasias endócrinas múltiplas. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do diafragma. Afecções cirúrgicas do Fígado. Hipertensão Portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do Esôfago, Estômago, Duodeno, Intestino Delgado, Colons, Reto e Ânus. Hérnia hiatal e doença do refluxo gastroesofágico. Complicações cirúrgicas no pós-operatório. Hemorragias digestivas. Hérnias da parede abdominal. Infecções e uso de antibióticos em cirurgia. Cirurgia Bariátrica: Fundamentos Teóricos, Técnicas e Legislação do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde(Portaria 492 de 31 de agosto de 2007). Transplante de Órgãos. Princípios Básicos. Oncologia cirúrgica do aparelho digestório, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Afecções cirúrgicas do retroperitônio. Melanoma e malignidades cutânea. Tumores de Partes Moles. Cirurgia Videolaparoscópica do Aparelho Digestório. Anatomia da cabeça e pescoço. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias estético-funcionais da face. Cirurgias ortognáticas. Tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono. Tumores craniofaciais. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireóide e paratireóides. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças: das glândulas salivares; tumorais e não tumorais das glândulas salivares. Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. Tumores do nariz e dos seios paranasais. Tumores do lábio e cavidade oral. Tumores da faringe, laringe, tireóide e paratireóide; tumores ósseos em cabeça e pescoço. Tumores nervosos periféricos e vasculares. Aranglioma. Tumores de partes moles. Tumores orbitários. Metástases cervicais. Hiperparatireoidismo. Reconstrução com retalhos locais (princípios). Retalhos microcirúrgicos para CCP.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 118: MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas.

Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Abordagem do paciente com doença cardiovascular. Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Manifestações cardíacas de doenças sistêmicas. Semiologia cardiovascular. Fisiologia cardiovascular. Radiologia do coração. Ciclo cardíaco. Arritmias. Distúrbios da condução. Eletrocardiografia. Cor pulmonale agudo e crônico. Hipertensão pulmonar. Diagnóstico por imagem não invasiva. Ecocardiografia. Cardiologia nuclear. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Cateterismo cardíaco diagnóstico e angiografia. Miocardites. Miocardiopatias. Dor torácica. Cardiopatia isquêmica. Doenças do pericárdio. Endocardites. Valvulopatias. Cardiopatias Congênitas. Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Tumores e lesões traumáticas do coração. Transplante cardíaco e circulação assistida prolongada

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 119: MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS)

Fundamentos Básicos de Cirurgia e Técnica Operatória. Fios de Sutura. Cirurgia Baseada em Evidências. Biologia Molecular e Celular. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Resposta Inflamatória. Cicatrização de Feridas. Nutrição em Cirurgia. Estimativa e Avaliação das Necessidades Energéticas no Paciente Cirúrgico. Queimaduras: classificação; tipos; avaliação da superfície corporal queimada; tratamento local. Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico. Choques. Hemostasia. Falência Múltipla de Órgãos. Complicações cirúrgicas no pós-operatório. Tromboembolismo Pulmonar. Controle da Dor e Princípios de Anestesiologia. Exames de Imagem no Paciente Cirúrgico. Anatomia, Embriologia e Fisiologia do Pescoço, do Tórax e do Aparelho Digestório. Atendimento inicial ao Politraumatizado Traumatismos Cervicais. Traumatismos abdominais. Traumatismos Retroperitoniais e Pélvicos. Traumatismos Torácicos. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Traumatismos vasculares. Abdome agudo. Afecções Cirúrgicas Congênitas do Pescoço. Afecções cirúrgicas da tireoide, da parótida, das paratireoides e das adrenais. Neoplasias endócrinas múltiplas. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do diafragma. Afecções cirúrgicas do Fígado. Hipertensão Portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do Esôfago, Estômago, Duodeno, Intestino Delgado, Colons, Reto e Ânus. Hérnia hiatal e doença do refluxo gastroesofágico. Complicações cirúrgicas no pós-operatório. Hemorragias digestivas. Hérnias da parede abdominal. Infecções e uso de antibióticos em cirurgia. Cirurgia Bariátrica: Fundamentos Teóricos, Técnicas e Legislação do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde (Portaria 492 de 31 de agosto de 2007). Transplante de Órgãos. Princípios Básicos. Oncologia cirúrgica do aparelho digestório, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Afecções cirúrgicas do retroperitônio. Melanoma e malignidades cutânea. Tumores de Partes Moles. Cirurgia Videolaparoscópica do Aparelho Digestório.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 120: MÉDICO – DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses (alérgicas, por noxas químicas, físicas e mecânicas, metabólicas e de depósitos, por imunodeficiências, em estados fisiológicos, eritematodescamativas, vesicobolhosas). Inflamações e granulomas não infecciosos. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas, congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Distúrbios do tecido conectivo. Dermatoviroses. Infecções bacterianas e micobacterioses. Doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Dermatozoonoses e leishmaniose tegumentar. Granulomas não infecciosos. Nevos, tumores benignos e cistos. Tumores malignos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) Afecções das mucosas e semimucosas. Alopecia. Terapêutica medicamentosa, química e física. Exame dermatológico. Cirurgia dermatológica. Indicadores de nível de saúde da população. Princípios de medicina social e preventiva. A consulta médica. Medicina geral (epidemiologia, fisiopatologia, quadro clínico, exames, diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças). O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Medicina do Trabalho. Atendimento de emergência e urgência. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Programa de Saúde da Família. Endemias/epidemias. Dengue. Microcefalia. Cuidados preventivos de saúde. Doenças sexualmente transmissíveis. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar. Alcoolismo e Tabagismo. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 121: MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Abordagem ao paciente com distúrbios endócrinos. Princípios de endocrinologia. Mecanismo de ação dos hormônios. Adeno-hipófise: fisiologia dos hormônios hipofisários. Tumores hipofisários; hipopituitarismo. Síndromes de tumores da adeno-hipófise. Distúrbios da neuro-hipófise. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Ovários e desenvolvimento. Distúrbios da glândula tireoide: diagnóstico e tratamento. Distúrbios do córtex suprarrenal. Medula adrenal, catecolaminas e feocromocitoma. Distúrbios do sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa. Neoplasia endócrina múltipla. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Hiperandrogenismo. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Síndrome carcinoide. Síndromes poliendócrinas autoimunes. Endocrinologia cirúrgica: acompanhamento pós-operatório.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de

recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 122: MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL

Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pós-maturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Erros inatos do metabolismo. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Atenção primária. Prevenção secundária e terciária. Epidemiologia pediátrica. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Ginecologia e distúrbios menstruais. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Exames de imagem em pediatria. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência. Abordagem ao paciente com distúrbios endócrinos. Princípios de endocrinologia. Mecanismo de ação dos hormônios. Adeno-hipófise: fisiologia dos hormônios hipofisários. Tumores hipofisários; hipopituitarismo. Síndromes de tumores da adeno-hipófise. Distúrbios da neuro-hipófise. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Ovários e desenvolvimento. Distúrbios da glândula tireoide: diagnóstico e tratamento. Distúrbios do córtex suprarrenal. Medula adrenal, catecolaminas e feocromocitoma. Distúrbios do sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa. Neoplasia endócrina múltipla. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparati-reoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Hiperandrogenismo. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Síndrome carcinoide. Síndromes poliendócrinas autoimunes. Endocrinologia cirúrgica: acompanhamento pós-operatório.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 123: MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais:

(hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Abordagem ao paciente com doença gastrointestinal. Métodos de diagnóstico por imagem em gastroenterologia. Endoscopia gastrointestinal. Colonoscopia. Hemorragia gastrointestinal alta e baixa. Sangramento gastrointestinal oculto. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Neoplasias do esôfago. Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Neoplasias do estômago. Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Síndrome do Cólon irritável. Abordagem ao paciente com diarreia e má-absorção. Neoplasias do duodeno e da ampola de Vater. Neoplasias do jejuno e do íleo. Transplante de intestino e multivisceral. Enteroparasitoses. Neoplasias dos cólons e reto. Doenças diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Neoplasias do fígado, vesícula e vias biliares. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Disfagia. Odinofagia. Icterícias. Aumento do volume abdominal e Ascite. Hipertensão porta. Doenças vasculares do trato gastrointestinal. Abdome agudo. Distúrbios da motilidade gastrointestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias e anatômicas do intestino, peritônio, mesentério e omento.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 124: MÉDICO – GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Ginecologia: Amenorreias. Distopias genitais. Anatomia Pélvica Feminina. Eixo Hipotálamo-hipófise-ovário Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Anatomia, Desenvolvimento e Fisiologia da Mama. Doença inflamatória pélvica. Doenças malignas e pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas e malignas da trompa, do ovário, do útero. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Lesões benignas e malignas do endométrio. Afecções Benignas e Malignas Mama. Anatomia, embriologia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino. Fecundação e nidação. Hormoniologia da gravidez. Modificações do organismo na gravidez. Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Doenças trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo. Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intrauterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal. Puerpério patológico.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho

CARGO 125: MÉDICO – INFECTOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Vigilância Epidemiológica: procedimentos técnicos e situação das doenças infecciosas no Brasil. Vigilância de Influenza. Antimicrobianos: classificação, mecanismos de ação, resistência, efeitos colaterais, princípios gerais de uso, associações, uso profilático. Introdução à infectologia clínica: fatores de virulência microbiana, mecanismos imunes de defesa, avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferonas, tratamento antimicrobiano, princípios básicos no uso de antibióticos, guia de terapêutica antimicrobiana. Doenças Infecciosas de interesse para a Saúde Pública: AIDS, Amebíase, Ancilostomíase, Ascariíase, Blastomicose, Botulismo, Brucelose, Cancro Mole, Candidíase, Chicungunha, Citomegalovirose, Coccidiomicose, Cólera, Coqueluche, Coxsackioses, Criptococose, Criptosporidíase, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Donovanose, Endocardites Infecciosas, Enterobíase, Enterovirose, Escabiose, Eritema Infeccioso, Esquistossomose Mansônica, Estafilocóccias, Estreptocóccias, Estrongiloidíase, Exantema súbito, Febre Amarela, Febre Maculosa Brasileira, Febre Purpúrica Brasileira, Febre Tifoide, Filaríase por *Wuchereria bancrofti*, Giardíase, Gonorreia, Hanseníase, Hantavírus (Síndrome Cardiopulmonar), Hepatites A, B, C, D, E, Herpes Simples, Histoplasmose, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano(HPV), Infecções das Vias Urinárias, Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Linfogranuloma Venéreo, Malária, Meningite por *Haemophilus Influenzae*, Meningite Tuberculosa, Meningites Virais, Meningoencefalites por *Cryptococcus*, Mononucleose Infecciosa, Oncocercose, Paracoccidiomicose, Parotidite Infecciosa, Peste, Pneumonias, Poliomielite, Psitacose, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Shigelose, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase/Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela/Herpes Zoster, Zika. Infecções por Clamídias. Micoses endêmicas. Acidentes por animais peçonhentos. Mordedura de animais. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções hospitalares. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Doenças de notificação compulsória. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Peritonites.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 126: MÉDICO

Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: Quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânioencefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações; Ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, mordeduras e perfurações. Ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados). Choque elétrico. Insolação. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática. Abdome agudo de qualquer etiologia. Atendimento em Emergências Clínicas em ambiente pré-hospitalar: atendimento ao acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, doença coronariana, arritmias cardíacas, choque séptico, choque cardiogênico, cetoacidose diabética, emergência hipertensiva, insuficiência respiratória aguda, intubação orotraqueal, insuficiência cardíaca congestiva. Atendimento de Emergências Pediátricas em ambiente pré-hospitalar: (acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorrespiratória avançada na criança. Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar Assistência ao trabalho de parto

normal, apresentações atípicas, distócicas, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas em ambiente pré-hospitalar: Protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; e condutas imediatas, incluindo a segurança da cena; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento inicial ao politraumatizado em ambiente pré-hospitalar, ressuscitação volêmica, abordagem à via aérea difícil, torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio, afogamento, trauma na gestante e no idoso. Emergência SAMU192. Abordagem Primária e Secundária ao atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Clínica. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma. PALS (Pediatric Advanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. PHTLS (Basic and Advanced Prehospital Trauma Life Support) – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado. Transporte Aeromédico - Fisiologia aeroespacial, regulação médica de voo, indicações e contraindicações, transporte do enfermo grave, segurança a bordo. Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas. Acidentes com múltiplas vítimas (Triagem, atendimento e transporte); Estados de choque (etiologia e quadro clínico); Estados de coma (diagnóstico, abordagem, condutas, Escala de Glasgow). Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - AIS – Abreviate Injury Scale). Intoxicações Exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico). Paciente crítico e risco iminente de morte. Acolhimento e classificação de riscos na área de saúde. Conceituação de Urgência (grau de urgência) e Emergência. Classificação das urgências em níveis. Identificação do grau de gravidade dos casos. Processos de regulação médica nas urgências Política Nacional de Atenção às Urgências/ Rede de Atenção às Urgências. Urgências clínicas. Acidentes com produtos perigosos. Abordagem à pessoa com situação de rua. Doenças de Notificação Compulsória. Parâmetros para utilização de leitos de UTI.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 127: MÉDICO/UBS

1 Clínica Médica e Geriatria - atenção à saúde do adulto e do idoso: conceitos e fundamentos; promoção da saúde; diagnóstico e tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia e Otorrinolaringologia. 2. Pediatria - atenção à saúde da criança: amamentação, crescimento e desenvolvimento, imunização, diarreia aguda e crônica da criança, doenças respiratórias na criança, parasitoses, patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes, doenças dermatológicas. 3. Ginecologia e Obstetrícia - atenção à saúde da mulher: assistência pré-natal, planejamento reprodutivo prevenção do câncer ginecológico, detecção precoce do câncer de mama; prevenção e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, climatério. 4. Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica. 5. Doenças infecciosas e parasitárias: características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: blastomicose, calazar, candidíase, cólera, conjuntivites, dengue, difteria, doenças de Chagas, doenças meningocócicas, DST/AIDS, escabiose, esquistossomose, estreptococcias, febre amarela, febre tifoide, hanseníase, hepatite por vírus, herpes simples, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite bacteriana e virais, mononucleose, parasitoses intestinais; pediculose, poliomielite, raiva humana, salmoneloses, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, COVID-19. 6. Doenças da nutrição e metabolismo: avitaminose, desnutrição, obesidade e osteoporose, diabetes metabólica, dislipidemia; manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. 7. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. 8. Saúde Indígena. 9. Princípios e práticas da Atenção Primária à Saúde (APS). Abordagem individual, familiar e comunitária. 10. Registro de Saúde Orientado por Problemas. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Epidemiologia Clínica na APS. Medicina baseada em evidências. Modelos de acesso ao cuidado na APS. Gestão da Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Rastreamento na APS. Vigilância em Saúde. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Homem e do Idoso. Diagnóstico e manejo dos problemas/condições clínicas mais prevalentes na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde mental na APS. Lesões dermatológicas mais comuns na APS. Diagnóstico e manejo das Infecções Sexualmente Transmissíveis na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional na APS. Atenção à saúde em grupos populacionais específicos.

Prescrição e desprescrição de medicamentos na APS. Cuidados Paliativos na APS. Morte e luto na APS. Urgências e Emergências na APS. Procedimentos em APS. Código de Ética Profissional.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 128: MÉDICO – NEFROLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Abordagem do paciente com doença renal. Fisiologia renal. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básicos. Disúria, dor vesical e cistite intersticial. Síndrome da bexiga dolorosa. Glomerulopatias primárias, glomerulopatias secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência Renal Crônica: tratamento conservador, doença óssea. Terapia renal substitutiva. Nutrição. Nefrolitíase e infecção urinária. Doença cística do rim. Doenças tubulointersticiais. Erros metabólicos. Nefropatias hereditárias e anomalias de desenvolvimento do trato urinário. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-operatório. Histologia das doenças renais. Diagnóstico por imagem das afecções renais. Processos obstrutivos. Tumores renais; Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 129: MÉDICO – NEUROCIRURGIÃO

Bioética. Bases embriológicas, anatômicas e fisiológicas em neurocirurgia; Métodos diagnósticos em neurocirurgia; Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas; Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia; Traumatismo Cranioencefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Trauma raquimedular: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento; Tumores intracranianos em adultos e na infância; Tumores ósseos e orbitários; Tumores selares e parasselares; Tumores raquimedulares em adultos e na infância; Hidrocefalia da infância e do adulto; Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares no Sistema Nervoso Central; Malformações congênitas do Sistema Nervoso Central; Discopatias e espondilopatias; Infecções e infestações do Sistema Nervoso Central; Dor: fisiopatologia e tratamento; Neurocirurgia funcional; Lesões traumáticas de

nervos periféricos; Neoplasias do sistema nervoso periférico.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 130: MÉDICO – NEUROLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Abordagem do paciente com doença neurológica. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: doença de Alzheimer e outras demências. Distúrbios da atividade cortical superior. Comas e outros distúrbios do estado da consciência. Distúrbios do movimento. Doença de Parkinson. Transtornos do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Miopatias hereditárias e adquiridas. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Esclerose múltipla e outras afecções desmielinizantes. Neuropatias periféricas assimétricas. Polineuropatias. Distúrbios da medula espinhal. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Neuro SIDA. Crises epiléticas e Epilepsias. Enxaqueca e outras cefaleias primárias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. Disgenesias do sistema nervoso. Doenças priônicas. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem. Estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Transtornos neurológicos relacionados com a nutrição e o álcool. Doenças autoimune. Paraplegias tropicais.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 131: MÉDICO – NEUROLOGISTA INFANTIL

Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pós-maturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Erros inatos do metabolismo. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e

desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Atenção primária. Prevenção secundária e terciária. Epidemiologia pediátrica. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Ginecologia e distúrbios menstruais. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Exames de imagem em pediatria. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Neuroanatomia. Estados de alteração da consciência. Epilepsias e distúrbios paroxísticos não epiléticos. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neuromusculares. Distúrbios de movimentos. Distúrbios sensitivos e autonômicos. Distúrbios dos nervos cranianos. Distúrbios da medula espinhal. Alterações do volume e da forma do crânio. Hidrocefalia. Hipertensão intracraniana. Doenças neurológicas no período neonatal. Paralisia cerebral. Transtorno do espectro autista. Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade. Transtornos de aprendizagem. Cefaleias. Distúrbios do sono. Neoplasias do sistema nervoso central. Doenças vasculares do sistema nervoso central. Síndromes genéticas relevantes para o neuropediatra. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas do sistema nervoso central. Doenças inflamatórias não-infecciosas do sistema nervoso central. Doenças desmielinizantes. Morte encefálica. Distúrbios do comportamento. Síndromes neurocutâneas. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 132: MÉDICO – OFTALMOLOGISTA

Anatomia e embriologia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Aparelho lacrimal. Fisiologia da Visão. Refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia ocular. Doenças sistêmicas do olho. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino. Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina. Doenças do vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e paralisias oculares. Vícios da Refração. Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. AIDS—manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasm, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos. Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado. Síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos. Ceratoplastia lamelar e penetrante. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13.

Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 133: MÉDICO – ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas do adulto. Afecções ortopédicas do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Fraturas e luxações dos membros inferiores e dos membros superiores. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto. Infecções osteoarticulares. Lesões traumáticas dos músculos, tendões e nervos periféricos. Cirurgia da Mão. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Afecções da coluna vertebral. Urgências em traumatologia-ortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Doenças osteometa-bólicas. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toracolombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 134: MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia e Otoneurologia. Fisiologia da audição e do equilíbrio. Semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio. Audiometria tonal, Imitância acústica, Imitanciométrica e logoaudiometria. Emissões otoacústicas. Avaliação eletrofisiológica da audição: eletrococleografia, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico, resposta auditiva de estado estável e P300. Avaliação auditiva do recém nascido e da criança. Avaliação da função vestibular na criança e no adulto. Exames de imagem em otologia. Malformações congênitas da orelha. Afecções da orelha externa. Disfunções da tuba auditiva. Otites. Otosclerose. Surdez hereditária. Presbiacusia. Surdez súbita. Paralisia facial periférica. Traumatismo do osso temporal. Aparelho de amplificação sonora individual. Faringoestomatologia: semiologia e fisiologia da cavidade oral e da gustação. Faringotonsilites. Doenças aftoides. Doenças traumáticas da boca. Sialorréia. Mucosite oral. Adenotonsilectomias. Malformações congênitas. Neoplasias benignas e malignas. Laringologia e Voz: laringites e estridor laríngeo, corpo estranho faringolaríngeo, trauma laríngeo, lesões fonotraumáticas. Disfagia orofaríngea. Doenças sistêmicas de repercussão laríngea. Malformações congênitas do laringe. Neoplasias benignas e malignas. Rinonologia: Anatomia, embriologia e fisiologia da cavidade nasal e seios paranasais. Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais. Malformações congênitas. Obstrução nasal. Rinites. Rinossinusites. Doenças da olfação. Epistaxes. Mucocelos dos seios paranasais. Neoplasias benignas e malignas. Urgências em otorrinolaringologia.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 135: MÉDICO – PEDIATRA

Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pós-maturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Erros inatos do metabolismo. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Atenção primária.

Prevenção secundária e terciária. Epidemiologia pediátrica. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Ginecologia e distúrbios menstruais. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Exames de imagem em pediatria. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 136: MÉDICO – PNEUMOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. Doenças renais e geniturinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Avaliação do paciente com doença respiratória. Imageamento na doença pulmonar. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Transtornos do controle ventilatório. Procedimentos diagnósticos nas doenças respiratórias. Espirometria. Micobacterias. Tuberculose. Pneumonias e broncopneumonias. Supurações broncopulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas. Tabagismo. Enfisema. Bronquiectasias. Fibrose Cística. Fibrose pulmonar idiopática. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais. Tumores costais e de partes moles. Afecções do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Má-Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Infiltrados pulmonares com eosinofilia. Distúrbios do Sono. Emergências em Pneumologia: Pneumotórax. Hemotórax. Derrames Pleurais. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angustia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe

sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 137: MÉDICO – PSQUIATRA

Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Política Nacional de Drogas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatrics. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Saúde mental da mulher

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 138: MÉDICO – PSQUIATRA INFANTIL

Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranoico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 139: MÉDICO – REUMATOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrolítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Abordagem do paciente com doença reumatológica. Exame clínico do paciente com doença reumática. Análise laboratorial nas doenças reumáticas. Estudos por imagem nas doenças reumáticas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Doenças autoinflamatórias sistêmicas. Espondiloartropatias. Vasculites Sistêmicas. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Síndrome de Sjogren. Polimiosite e dermatomio-site. Doenças reumáticas de partes moles. Doenças periarticulares dos membros superiores e inferiores. Fibromialgia. Síndrome da fadiga crôni-ca. Polimialgia reumática e arterite temporal. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteome-tabólicas. Doenças por depósito de cristal. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Fibroesclerose multifocal idiopática. Tratamento cirúrgico das doenças articulares.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 140: MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA

Princípios técnicos da obtenção dos exames ultrassonográficos convencionais e com Doppler. Fisiopatologia e os achados de imagem das doenças em ultrassonografia convencional e com Doppler, nos seguintes órgãos, sistemas e aparelhos (sistema nervoso central – US Transfontanela, cabeça e pescoço, aparelho respiratório, abdômen, sistema gastrointestinal, aparelho urinário, sistema musculoesquelético, sistema vascular, ginecologia e obstetrícia, e mamas). Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdômen total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Indicadores de nível de saúde da população. Princípios de medicina social e preventiva. A consulta médica. Medicina geral (epidemiologia, fisiopatologia, quadro clínico, exames, diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças). O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Medicina do Trabalho. Atendimento de emergência e urgência. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Programa de Saúde da Família. Endemias/epidemias. Dengue. Microcefalia. Cuidados preventivos de saúde. Doenças sexualmente transmissíveis. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar. Alcoolismo e Tabagismo. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares.

LEGISLAÇÃO: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII – do Art. 194 ao Art. 200. 10. Lei no 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei no 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC no 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13.

Resolução CNS no 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC no 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15 Código de Ética Médica.

CARGO 141: NUTRICIONISTA

Políticas de Saúde no Brasil. Programas de Nutrição e Alimentação Materno-infantil do Ministério da Saúde. Nutrientes (conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares). Técnica dietética (conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, características organolépticas e análise sensorial). Seleção, conservação e preparo dos alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e microbiologia dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Planejamento, execução, avaliação e custos de cardápios. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais. Distúrbios nutricionais na infância e na adolescência. Avaliação Nutricional, aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Dietoterapia (noções gerais, aplicação, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais (importância e interpretação). Direitos socioassistenciais e legislação relacionada aos direitos específicos (criança e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiências, mulheres). Planejamento, coordenação, execução e avaliação dos Programas de Saúde Alimentar. Planejamento e elaboração dos cardápios específicos. Alimentação saudável, sustentável e reaproveitamento de alimentos. Supervisão, recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios. Equipe multidisciplinar. Ética Profissional. Aspectos legais da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Segurança alimentar e nutricional. Atividades de nutrição em programas de saúde pública. Educação alimentar e nutricional. Recomendações nutricionais. Nutrição em saúde pública.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 142: PSICÓLOGO INDÍGENA

Psicologia Organizacional (definição, histórico, áreas de atuação e função do psicólogo nas organizações). Gestão de pessoas, recrutamento, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Qualidade de vida e saúde mental no trabalho. Psicopatologia geral e saúde mental no trabalho (diagnóstico das perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar). Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Técnicas de exame e aconselhamento psicológico (principais instrumentos de avaliação psicológica). Psicologia e saúde (a inserção do psicólogo na área de saúde e formas de intervenção). Psicologia Social, Institucional e do Trabalho (formas de atuação e intervenção). Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo. Entrevista admissional (princípios, técnicas e roteiros de entrevista). Perícias psicológicas (pareceres, laudos e relatórios técnicos). Atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e hospitalar. Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Psicoterapia familiar. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador. Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde mental e Atenção Psicossocial. Saúde mentos dos Povos Originários. Política Nacional de Humanização. Sistema Municipal de Assistência Social de Dourados (SUAS) - Lei Municipal nº 3.783, de 23 de abril de 2014). Ética Profissional.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 143: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Saúde Pública e Saúde Coletiva. Intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopédica, reumatologia, neurológica geriatria, gerontologia e saúde mental. Avaliação em Terapia

Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades (indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Ações de biossegurança. Humanização da assistência. Terapia Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social. Redes de Atenção à Saúde. Atuação nos Centros de Atenção Psicossocial. Política Nacional de Humanização. Sistema Municipal de Assistência Social de Dourados (SUAS) - Lei Municipal nº 3.783, de 23 de abril de 2014). Ética Profissional.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

2.2 NÍVEL MÉDIO/NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO 200: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1 Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. 2 Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 3 Diagnóstico comunitário. 4 Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 5 Pessoas com deficiência; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. 6 Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 7 Educação em Saúde: conceitos e instrumentos. 8 Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. 9 Estatuto do Idoso. 10 Acolhimento e vínculo; visita domiciliar; estratégia saúde da família. 11 Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). 12 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 13 Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. 14 Vigilância em saúde. 15 Indicadores de nível de saúde da população. 16 Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. 17 Doenças de notificação compulsória.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 201: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Políticas públicas de saúde no Brasil. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Noções de meio ambiente (saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e distribuição do lixo). Índice de densidade larvária. Noções de saúde do trabalhador (equipamentos de segurança, situações de risco). Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Noções sobre inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Diretrizes Nacionais para prevenção de epidemias e controle de Dengue. Dengue e *Aedes Aegypti* (prevenção e controles mecânico e químico). Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Organização e operação de campo. Relatórios e boletins. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Noções básicas de epidemiologia (índice de densidade larvária, notificação compulsória, investigação, inquérito, surto, bloqueio, epidemia, endemia, controle de agravos). Medidas de controle das principais endemias (vias de transmissão, controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal). Vigilância em saúde da dengue, Zika, Chikungunya, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Animais sinantrópicos. Ciclo de vida do *Aedes Aegypti* e do Flebotomíneo. Vacinação antirrábica. Educação em saúde e participação comunitária. Lei municipal nº 3.965 de 22 de fevereiro de 2016, Lei Municipal nº 3.180 de 03 de dezembro de 2008.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº

310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 202: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. 2 Noções de histologia dos tecidos. 3 Noções de farmacologia. 4 Noções de microbiologia e parasitologia. 5 Biossegurança em saúde. 6 Controle de infecção hospitalar. 7 Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. 9 Assistência em saúde coletiva. 10 Assistência em saúde mental. 11 Assistência ao paciente cirúrgico e oncológico. 12 Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13 Enfermagem materno-infantil. 14 Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado (clínico e cirúrgico). 15 Assistência na emergência/urgência e no trauma. 16 Assistência em terapia intensiva. 17 Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. 17.1 Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite, hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 203: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

1 Anatomia e fisiologia da cavidade oral: estrutura óssea, muscular e dentária (coroa, raiz, polpa, periodonto e grupos dentais). 2 Anatomia dentária. 3 Cronologia de erupção da dentição decídua e permanente. 4 Conhecimentos básicos sobre as principais doenças bucais: cárie e doença periodontal (conceito, desenvolvimento e prevenção). 5 Biofilme dental: conceito e fatores desencadeantes. 6 Higiene e prevenção em saúde bucal: técnicas de escovação, uso de dentífrico fluoretado e fio dental. 7 Prontuário odontológico. 8 Preenchimento de fichas clínicas. 9 Odontograma: nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias. 10 Organização do ambiente de trabalho odontológico e preparo do paciente para atendimento. 11 Noções sobre manejo no atendimento ao paciente odontopediátrico. 12 Equipamentos, instrumental odontológico e materiais dentários: identificação, tipo, funcionalidades e uso de acordo com a especialidade odontológica. 13 Técnicas de instrumentação. 14 Manipulação de materiais odontológicos: conceitos e técnicas. 15 Controle de estoque e abastecimento dos insumos odontológicos. 16 Manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações. 17 Biossegurança: assepsia, antisepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem). 18 Produtos e materiais utilizados para assepsia e antisepsia. 19 Monitorização do processo de esterilização. 20 Lubrificação de canetas de alta rotação e peças de mão. 21 Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. 22 Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção. 23 Radiologia odontológica: Tipo de radiografias - periapicais, oclusais, interproximais, analógicas e digitais, radiografia panorâmica; Técnicas radiográficas - bisettriz, paralelismo com posicionador; Equipamentos, materiais e técnicas de processamento radiográfico; Arquivamento - identificação e montagem das cartelas odontológicas; Proteção radiológica ocupacional: conceito, finalidade, tipos e importância. 24 Resíduos odontológicos: legislação; classificação, armazenamento e formas de descarte. 25 Técnicas de raspagem do cálculo dental supragengival – manual e ultrassônica. 26 Flúor: tipos, indicações, contra-indicações e técnicas de aplicação tópica. 27 Procedimentos odontológicos: conceito e tipos (restauradores, cirúrgicos, radiológicos, preventivos). 28 Noções de prótese dentária: materiais de moldagem e confecção de modelos de gesso. 29 Isolamento absoluto e relativo. 30 Remoção de suturas. 31 Procedimentos restauradores - conceitos e tipos. 32 Materiais de forramento cavitário e materiais restauradores. 33 Selante: finalidade, técnica não invasiva. 34 Odontologia hospitalar: especificidades (paciente, tipos de procedimentos e protocolos) e orientações de higiene oral no pré e pós-operatório. 35 Instrumental, materiais e equipamentos utilizados em cirurgia bucomaxilofacial: tipos, classificação, especificidades, finalidades, técnicas de uso. 36 Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: Conceito Obrigações legais Riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) Mapa de riscos Prevenção de acidentes e medidas de controle Higienização das mãos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva, (EPCs) Paramentação. NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). 37 Ergonomia. 38 Lei 11.889/2008. 39 Política Nacional de Saúde Bucal. 40 Humanização da

assistência à saúde. 41 Ações coletivas em saúde bucal no âmbito do SUS. 42 Equipes de saúde bucal na estratégia de Saúde da Família. 43 Código de Ética Odontológica.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 204: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios-X). Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios-X. Constituição dos Tubos Formadores de Raios X. Unidade de dose e dosimetria. Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico. Fatores que influem na formação das imagens radiográficas. Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios-X. Resolução - RDC Nº 330, de 20 de dezembro 2019. Imaginologia do tórax, do abdome, do sistema nervoso central e do sistema musculoesquelético em adultos e crianças. Técnicas de exames de imagem (exames radiológicos contrastados, tomografia computadorizada, ultrassonografia e mamografia). Densitometria óssea: princípios técnicos e interpretação do exame. Radiologia Mamária: diagnóstico diferencial das lesões benignas e malignas da mama. BiRads ultrassonográfico, mamográfico e em ressonância magnética. Radioproteção. Técnicas Radiográficas na Rotina Médica. Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas. Técnicas Radiográficas Odontológicas. Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas. Erros nas radiografias. Garantia de qualidade. Organização do local de trabalho.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 205: TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO

Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs/Portaria nº 3.214/1978) e atualizações. Proteção contra incêndio. AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Treinamento e formação da brigada de incêndio. Normas técnicas de edificações (ABNT) para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança); Legislação ambiental estadual e federal. Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados. Conceitos de gerenciamento de risco - PGR. Agentes ambientais. Técnicas de análise de acidentes. Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes, cálculo de taxas de frequência e gravidade. Doenças e agravos relacionados ao trabalho (DARTs) e sistema de notificação SINAN. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Primeiros Socorros. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Aspectos de saúde coletiva. Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISO 9002, ISO 14000 ISO 45001. Auditorias em Segurança. Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Psicologia das relações humanas e do trabalho. Modelos organizacionais: Organização linear, funcional e linha-Staff.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 300: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Fármaco e medicamento. Vias de administração. Controle de entrada e saída de medicamentos, produtos para a saúde e necessidades de aquisição. Cuidados a serem observados no recebimento, armazenamento e conservação de medicamentos e produtos para a saúde. Sistema de distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Aspectos legais e técnicos relacionados à prescrição de medicamentos. Aspectos legais e técnicos relacionados a medicamentos sujeitos a controle especial. Processo de esterilização. Descarte do lixo farmacêutico. Noções de saúde pública, epidemiologia e vigilância em saúde. Noções de higiene e segurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Leitura de receitas. Higiene e Segurança no trabalho. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 301: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS

1 Conhecimentos básicos sobre as principais doenças bucais: cárie e doença periodontal. Biofilme dental. 2 Higiene e prevenção em saúde bucal: técnicas de escovação, uso de dentífrico fluoretado e fio dental. 3 Prontuário odontológico. 4 Preenchimento de fichas clínicas. 5 Odontograma: nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias. 6 Organização do ambiente de trabalho odontológico e preparo do paciente para atendimento. 7 Noções sobre manejo no atendimento ao paciente odontopediátrico. 8 Equipamentos, instrumental odontológico e materiais dentários: identificação, tipo, funcionalidades e uso de acordo com a especialidade odontológica. 9 Manipulação de materiais odontológicos: conceitos e técnicas. Controle de estoque e abastecimento dos insumos odontológicos. 10 Manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações. 11 Biossegurança: assepsia, antisepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem). 12 Produtos e materiais utilizados para assepsia e antisepsia. 13 Monitorização do processo de esterilização. 14 Lubrificação de canetas de alta rotação e peças de mão. 15 Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. 16 Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção. 17 Processamento de filmes radiográficos e arquivamento das películas. 18 Resíduos odontológicos: legislação; classificação, armazenamento e formas de descarte. 19 Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: Conceito Obrigações legais Riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); Mapa de riscos Prevenção de acidentes e medidas de controle Higienização das mãos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs); Equipamentos Proteção Coletiva, (EPCs) Paramentação NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). 20 Ergonomia. 21 Lei 11.889/2008. 22 Política Nacional de Saúde Bucal. 23 Humanização da assistência à saúde. 24 Ações coletivas em saúde bucal no âmbito do SUS. Equipes de saúde bucal na estratégia de Saúde da Família. 25 Código de Ética Odontológica.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

CARGO 302: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/1997. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica básica de autos.

Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Município de Dourados/MS. 2 Lei complementar nº 107/2006 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de dourados e de suas autarquias e fundações públicas). 3 Lei complementar nº 108/2006 (Institui o regime próprio de previdência social do município de Dourados/MS e dá outras providências). 4 Lei complementar nº 442/2022 (Dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados/MS). 5 Lei complementar nº 310/2016 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração de servidores da prefeitura municipal de dourados dos servidores da administração geral do município de dourados, fixa vencimentos e dá outras providências). 6 Decreto nº 2.964/2024 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados/MS e institui o Comitê Central de Governança de Dados). 7 Decreto nº 2.815/2023 (Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração da Prefeitura de Dourados e dos demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal).

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados

ANEXO I
CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
Publicação do Edital Normativo.	1º/7/2024
Prazo para impugnação do Edital Normativo.	2 e 3/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação da retificação do edital após análise dos pedidos de impugnação (se houver).	8/7/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	2 a 4/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	8/7/2024
Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	9 e 10/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/7/2024
Período de inscrição no concurso público e da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas pretas e pardas, às pessoas indígenas e da solicitação de atendimento especial	15/7/2024 a 9/9/2024 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/9/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas e do Resultado Preliminar da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas pretas e pardas, às pessoas indígenas e da solicitação de atendimento especial	18/9/2024
Período para interposição de recurso contra a relação das inscrições homologadas e contra o Resultado Preliminar da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas pretas e pardas, às pessoas indígenas e da solicitação de atendimento especial	19 e 20/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas, do Resultado Definitivo da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas pretas e pardas, às pessoas indígenas e da solicitação de atendimento especial	30/9/2024
Publicação do Edital de convocação para a realização das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	10/10/2024
Aplicação das provas objetivas	20/10/2024
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas	21/10/2024
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas	22 e 23/10/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Publicação do gabarito definitivo e do resultado preliminar das provas objetivas	11/11/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	12 e 13/11/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e convocação para a análise de títulos	20/11/2024
Período para envio dos documentos de avaliação de títulos	De 25/11 a 27/11/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos	10/12/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	11 e 12/12/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos e convocação para o procedimento de heteroidentificação (para os candidatos negros) e para a avaliação biopsicossocial	18/12/2024
Realização do procedimento de heteroidentificação (para os candidatos negros) e da avaliação biopsicossocial	**
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (para os candidatos negros) e da avaliação biopsicossocial	**
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial	**
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, da avaliação biopsicossocial e resultado final do concurso Público	**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Prefeitura Municipal de Dourados-MS e do Instituto Ibest. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital específico.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (PERÍCIA MÉDICA)
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

_____, CID-11 _____, Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo _____

_____; que devem ser considerados os fatores socioambientais _____

_____; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividade _____

_____; e as seguintes restrições de participação _____

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de 2024.